



**EDITAL NRO. 001/2012 CTNEIP**

**Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**001/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Formação de cadastro de reserva para contratações temporárias em situações de excepcional interesse público.

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS** representado pelo Sr.Fernando Tomaselli, seu Dd. Prefeito, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na legislação municipal, e suas alterações posteriores:

Torna público que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as futuras contratações em caráter temporário a fim de suprir eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

**1- DA INSCRIÇÃO**

**1.1 – Local e Período:**

**Local: Secretaria de Educação de Rio dos Cedros, situada na Rua Jorge Lacerda, n.545, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina; Fone: (0xx) 47 3386-1050 – ramal 2300.**

***Período: 27/03/2012 à 13/04/2012***

***Horário: Matutino: 8h00min às 11h30min***

***Vespertino: 13h30min às 16h30min***

1.2 - A inscrição será recebida pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, no endereço acima mencionado.

1.3 - O requerimento de inscrição(Anexo II), implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado. Anexar ao requerimento indicado os seguintes documentos:

*a) Prova de nacionalidade brasileira, por meio de fotocópia e original da cédula de identidade ou de documento equivalente;*

*b ) Procuração com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para o ato (no caso de requerimento feito por procurador);*

*c) Fotocópia da titulação conforme item 3.1.1(para os cargos professor I e II);*

*d) Certidão de Quitação Eleitoral ou fotocópia de comprovante de votação.*

1.4 – Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax, ou internet.

1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição, o qual deverá mencionar qual o cargo a que pretende concorrer.

1.6 –No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais (ANEXO I) deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade especial.

1.7 – A falta de apresentação do documento a que se refere o item anterior implicará no indeferimento do pedido de usufruir dos benefícios da condição de portador de necessidades especiais, nada sendo devido ao candidato em tal situação.

1.8 - O candidato que tenha declarado ser portador de necessidades especiais será avaliado por médico ou junta da municipalidade, quando da eventual contratação, situação em que será atestada a propriedade das afirmações, inclusive para o fim de enquadramento nas disposições legais pertinentes e a verificação da compatibilidade



daquelas necessidades especiais com o exercício funcional e ainda, para fim de adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis em caso de falsa declaração.

1.9 - Será processada como de candidato não portador de deficiência, a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas neste edital.

1.10 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado adotar as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas será desses nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feita das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.11 - O candidato nessa condição que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão de Concurso, no ato da inscrição, ciente de que pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

1.12 - A inscrição assegura ao candidato a participação na etapa de provas objetivas e práticas.

1.13 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários de realização das provas objetivas, nada sendo devido em caso de pedidos de inscrição que sejam efetuados para reserva relativa a mais de um cargo quando as provas objetivas de ambos ocorrerem no mesmo dia e horário.

1.14 - Encerrado o prazo das inscrições, a relação dos candidatos admitidos ao processo seletivo simplificado será publicada no mural da Prefeitura e no site oficial do Município de Rio dos Cedros ([www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br)).

1.15 – Fica assegurada a preferência e prioridade de contratação aos candidatos no cargo de Auxiliar Administrativo para pessoas portadoras de deficiência física, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme o **art. 7º § 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/91**.

## 2 – DOS CARGOS

<i>Identificação do Cargo</i>	<i>Habilitação Mínima</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Vencimento Inicial R\$</i>
<b>1. Agente de Serviços Gerais (OBRAS)</b>	Ensino Fundamental Incompleto	44	623,65
<b>2. Assistente de Educação Infantil</b>	Ensino Médio Completo	40	838,66
<b>3. Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Médio Completo	40	741,28
<b>4. Auxiliar de Enfermagem - PSF</b>	Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	40	1.047,46
<b>5. Auxiliar de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)</b>	Ensino Fundamental Incompleto	44	623,65
<b>6. Fonoaudiólogo (SAÚDE)</b>	Curso Superior na área e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	40	2.040,31
<b>7. Professor I/II (Geografia, História, Matemática, Artes, Ensino Religioso, Português, Series Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Física)</b>	Habilitação *	10, 20, 30, 40 ou proporcional, conforme necessidade da administração pública.	1.451,00 (40h) **
<b>8. Servente de Serviços Gerais (OBRAS)</b>	Ensino Fundamental Incompleto	44	759,84
<b>9. Médico Clínico Geral</b>	Curso Superior em Medicina, e registro no CRM	20	3.255,91
<b>10. Merendeira</b>	Ensino Fundamental Incompleto	44	655,29



(\*) **Habilitação** - Como requisito para preenchimento dos cargos acima exigir-se-á que o candidato esteja cursando no mínimo o **3º semestre do nível superior** da área afim, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, que possibilite o exercício das atividades inerentes ao cargo.

(\*\*) **Vencimentos** – para as cargas horárias de 10 e 30 horas os vencimentos serão proporcionais ao valor de 40 h/semanais (Professor I), para a carga horária de 20 horas o vencimento correspondente é de **R\$ 725,50**. Para Habilitação em nível médio e pós-graduação haverá diferenciação de valores de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar 068/2005 – artigo 36.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

#### 3.1 DAS PROVAS OBJETIVAS.

Será aplicada prova objetiva com exame de conhecimentos para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme os quadros que compõem os respectivos programas, de acordo com o ANEXO III deste Edital.

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, totalizando 10,00 pontos. Conforme Segue:

Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	05	1,00	5,00
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica preta ou azul, uma das quatro opções de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição da mesma por erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.**

**Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo àquele que não atingir 40%(quarenta por cento) do total de acertos da prova objetiva.**

#### 3.1.1 PROVA DE TÍTULOS.

O candidato quando do requerimento de sua inscrição deverá apresentar os seguintes títulos, obtendo, conseqüentemente, a respectiva pontuação.

Titulação	Pontuação
a.1) Pós-graduação, na área ou disciplina, em nível de doutorado.	5,0
a.2) Pós-graduação, na área ou disciplina, em nível de mestrado.	4,0
a.3) Pós-graduação, na área ou disciplina, em nível de especialização.	3,0
a.4) Licenciatura plena completa	2,0
a.5) Ensino Médio–Magistério completo (para educação infantil e ensino fundamental – séries iniciais)	1,5
a.6) Licenciatura em curso (semestre em curso multiplicado por 0,1 - com um mínimo de 3)	0,1



Critérios para cômputo da pontuação:

- 1) No concernente à habilitação, o candidato receberá somente os pontos da titulação mais alta (sem somatório) – itens a.1 até a.6.
- 2) No concernente ao item a.6 o candidato receberá 0,10 pontos para cada semestre freqüentado, com um mínimo de 3 semestres.

### 3.1.2 DOS HORÁRIOS DE PROVAS.

**AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 22/04/2012**, nas dependências da Escola de Educação Básica Professor Giovanni Trentini, situada na Rua Jorge Lacerda, 621, Centro, em Rio dos Cedros das **9:00 às 10:30 horas**. A duração máxima para a realização da prova objetiva será de 01h30min (uma hora e trinta minutos). A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, e conterà **15(quinze) questões**.

### 3.2 DA DIVULGAÇÃO

A Prefeitura divulgará a pontuação dos candidatos que realizaram as provas objetivas, mural da Prefeitura de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, neste município e/ou em seu site na internet([www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br)).

### 3.3 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. A nota do candidato na prova objetiva será igual ao número de questões concordantes com o gabarito oficial.

3.3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00(quatro) pontos.

3.3.3- A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.

3.3.4 - A nota final (NF) para os cargos de Professor I e Professor II serão calculados através do **somário** da prova escrita(PE) + prova de títulos(PT).

$$NF = (PE+PT)$$

**3.3.5 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.**

*3.3.6 – Os aprovados para o cargo de professor I/II, serão chamados na ordem de classificação, assegurada preferência e prioridade de contratação aos candidatos que por ocasião da contratação, possuam, no mínimo, graduação. O Município somente procederá a contratação de candidatos não graduados (para o cargo de professor I / II), após a contratação de todos os graduados, observada a indisponibilidade e supremacia do interesse público. A preferência e prioridade de classificação (para o cargo de professor I / II) não importará em desistência ou renúncia do candidato não graduado, e se operará de forma automática competindo ao Departamento de Recursos Humanos, por ocasião da contratação, a aferição da ordem de classificação e dos critério de prioridade e preferência aqui previstos.*

### 3.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior nível de escolaridade;
- c) maior quantidade de pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior idade.
- e) sorteio público.

### 4. DOS RECURSOS



O candidato que desejar interpor recursos contra, o edital, os gabaritos oficiais preliminares das provas e/ou de sua classificação disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do edital e/ou dos gabaritos e/ou da classificação, respectivamente, no horário mencionado no anexo V.

Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá preencher o modelo de recurso constante no **anexo IV**, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito preliminar serão divulgadas no mural da Prefeitura, situada na rua Nereu Ramos, nro.205, Centro, em Rio dos Cedros/SC.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

Recursos cujo teor despreze agentes públicos serão preliminarmente indeferidos.

Poderão os candidatos ter vista das provas na Prefeitura de Rio dos Cedros, por uma única vez.

Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato interessado ou por procurador com poderes específicos, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Preliminar e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Rio dos Cedros.

Não será admitida a interposição de recurso via fax, correio ou por meio eletrônico (e-mail).

Pretendendo o candidato questionar o resultado de mais de uma questão da prova, esse deverá formular o seu pedido e as respectivas razões em petições distintas, tantas quantas forem as questões recorridas.

Será indeferido, liminarmente, o recurso:

*I - interposto fora dos prazos previstos neste Edital;*

*II - que não evidenciar o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;*

*III - cujo teor despreze agentes públicos.*

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo bem como a atualização de seus dados perante à Prefeitura de Rio dos Cedros.

O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Nereu Ramos, nro.250, Centro, em Rio dos Cedros/SC, ou no site [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br).

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

O candidato que desejar relatar à Prefeitura de Rio dos Cedros fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo à Controladoria Geral, situada na rua Nereu Ramos, nro. 205, Centro, em Rio dos Cedros/SC.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul/preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.**

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).





Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **15 minutos** após o início das provas.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

**Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

O Município de Rio dos Cedros não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

O Município de Rio dos Cedros poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha ;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



# Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

[WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](http://WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR)



Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Fica assegurada a fiscalização do processo seletivo, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.

O resultado final do processo seletivo será homologado e publicado no *mural da Prefeitura, na Rua Nereu Ramos, nro.205, Centro, Rio dos Cedros/SC*.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Município de Rio dos Cedros, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

O Município de Rio dos Cedros não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

A seleção de que trata este Edital terá validade para o **ano de 2012 e 2013** podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Poder Executivo por mesmo período.

A classificação no presente processo seletivo não gera direito à admissão.

Uma vez chamado para contratação, caso o candidato não compareça tempestivamente ou não tenha interesse na mesma, poderá, por opção da Administração, mediante aceite do candidato, passar o mesmo a ocupar a última colocação dos classificados, por uma única vez.

A admissão dos candidatos convocados será regida pelo Regime Jurídico da CLT com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS e demais normas pertinentes da legislação municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Rio dos Cedros.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 27 de março de 2012.

***Fernando Tomaselli***  
***Prefeito de Rio dos Cedros***



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** n.º 001/2012- **CTNEIP** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 1.8 do presente Edital:(Assinale a sua opção)

- 1) (  ) **Prova Ampliada**  
Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_
- 2) (  ) **Sala Especial**  
Especificar: \_\_\_\_\_
- 3) (  ) **Leitura de Prova:**
- 4) (  ) **Outra Necessidade:**  
Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Rio dos Cedros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente



## ANEXO II

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2012 - CTNEIP

Nº DE INSCRIÇÃO:			
Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:	Sexo(F/M):	Natural de:	UF:
Estado Civil:	Filhos:	Fone:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP/Cidade:	UF:	
R.G.:	Data de Emissão:	CPF:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
Necessidade Especial	( ) SIM ( ) NÃO	Tipo de Necessidade Especial:	
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:			
LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/91 – Art. 7º § 2 (S/N) _____			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente ter lido e aceito as normas e regulamentos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012** e todas as disposições nele contidas.

Rio dos Cedros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2012- CTNEIP**

**Numero de Inscrição:**

**Nome do (a) candidato (a):**

**Cargo:**

*Esta Ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada nos local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.*

*Levar caneta preta ou azul e chegar com antecedência de meia hora.*

VIA DO CANDIDATO

**AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 22/04/2012**, nas dependências da Escola de Educação Básica Professor Giovani Trentini, situada na Rua Jorge Lacerda, 621, Centro, em Rio dos Cedros das **9:00 às 10:30 horas**. A duração máxima para a realização da prova objetiva será de **01h30min(uma hora e trinta minutos)**. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, e conterà **15(quinze) questões**.

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PARTE I – GERAL: COMUNS A TODOS OS CARGOS.

##### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ATÉ 4ª SÉRIE)

**Língua Portuguesa:** Acentuação gráfica. Sílabas: número e tonicidade. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo e numeral. Pontuação. Grafia das palavras. Significação das palavras. Interpretação de pequenos textos.

**Matemática:** Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, medidas de comprimento, massa e tempo. Leitura e escrita de um número. Leitura e escrita da moeda brasileira. Operações com números naturais. Máximo Divisor Comum entre números naturais. Mínimo Múltiplo Comum entre números naturais.

##### 2. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Uso adequado de palavras na frase. Estrutura da frase. Relacionamento de orações. Ordem de termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Ortografia Oficial.

**Matemática:** Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais. Equação do 1º grau. Grandezas proporcionais. Razão e Proporção, Regra de Três Simples e juros simples. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais. Problemas de 1º Grau. Unidades de Medidas.

##### 3. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

**Língua Portuguesa:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos. Significação literal e contextual de vocábulos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Estrutura, formação e classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

**Matemática:** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Sistema legal de medidas: geometria plana e espacial. Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica. Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e compostas e porcentagens. Equações e inequações: de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, taxas de juros nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente, moeda, câmbio, títulos e valores. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.

**Noções de Informática:** Conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos, e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (Backup). Edição de Texto: aplicativos, criação e alteração, formatação, recursos avançados. Planilha Eletrônica: aplicativos para criação, criação e fórmulas, automatização de tarefas, recursos avançados. Apresentação Multimídia: aplicativos, slides, configuração, recursos avançados. INTERNET: noções de rede, formas de acesso, dispositivos necessários, protocolos, navegadores, recursos avançados. Correio Eletrônico: gerenciadores e servidores de e-mails, configuração de contas de emails, enviando e recebendo e-mails, lixo eletrônico, filtro anti-spam, recursos avançados.

## **PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CADA CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

---

### **CARGO: PROFESSOR (todas as especialidades)**

**CONTEÚDO:** 1. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação. Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio dos Cedros. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal 2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO: Ética no Trabalho Docente; Função social da Escola e compromisso social do Educador; Escola e Cidadania; Adolescência e Conflitos; Desenvolvimento emocional na Adolescência; Processo Educativo no Contexto Histórico; Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Projeto Político Pedagógico - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação; Concepções e Tendências Pedagógicas; Construção Social do Conhecimento; papel do educador, do educando e da sociedade; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Concepções de Aprendizagem; Processo de Avaliação da Aprendizagem; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções. 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME A DISCIPLINA DE ATUAÇÃO.

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil:

Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

Metodologia para o ensino de Português. Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação lingüística; modalidades faladas e escritas; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas.

A literatura catarinense. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

Metodologia de ensino de Matemática. Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais;

Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História da Educação Física no Brasil; Metodologia para o ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia Aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício. Abordagem neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento

Desportivo e Atividades Físicas Etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora. Aprendizagem de motora. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

Metodologia para o ensino de Geografia. A tendência do pensamento geográfico e suas conseqüências para o ensino da geografia; A reconstrução da geografia escolar; Os Conceitos / categorias na geografia: Localização, orientação e representação; Paisagem, Região, Espaço, Lugar, Território, Natureza, Trabalho e Sociedade; Relações Espaciais:

Topológicas, Projetivas e Euclidianas; A Cartografia – Teoria básica da cartografia. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

Metodologia de ensino de História. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; reforma protestante; renascimento cultural; o iluminismo;

a revolução industrial; conflitos mundiais do século XX; a história da África; a luta dos negros no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História de Santa Catarina; a História de Rio dos Cedros; o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE ARTES:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

História da Arte Universal e brasileira; Diversidade cultural no ensino das artes plásticas; As abordagens metodológicas no ensino das artes plásticas; O uso das imagens no ensino das artes plásticas; A educação musical no contexto atual; O ensino de música no Ensino Fundamental; Contribuições da música na formação do indivíduo. História do teatro. O teatro em sala de aula. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo.

Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

História das religiões. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Crenças e Mitologias. Fundamentos (origem, textos sagrados, doutrina) do judaísmo, islamismo, cristianismo, budismo, hinduísmo e religiões afro-brasileiras. Lei Federal 9.394/96.

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - (SÉRIES INICIAIS) / EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional (PCNs). Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Alfabetização nos diferentes momentos históricos; A função social da alfabetização hoje; Alfabetização e letramento; As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código; A função social da matemática hoje; Legislação de ensino. Lei Federal 9.394/96.

**CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CONTEÚDO:** 1. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO:

Ética no Trabalho Docente; Função social da Escola e compromisso social do Educador; Escola e Cidadania; Adolescência e Conflitos; Desenvolvimento emocional na Adolescência; Processo Educativo no Contexto Histórico; Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação; Concepções e Tendências Pedagógicas; Construção Social do Conhecimento; papel do educador, do educando e da sociedade; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Concepções de Aprendizagem; Processo de Avaliação da Aprendizagem; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**CONTEÚDO:** Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Lei nº 6.965/81

### **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM -PSF**

**CONTEÚDOS:** 1. Procedimentos básicos da enfermagem: Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). 2. Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. 3. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio), esquema básico de imunização e campanhas educativas em saúde (recomendado pelo Ministério da Saúde). 4. Esterilização: conceito, método de esterilização. 5. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). 6. Primeiros Socorros. 7. Ética e comportamento: Lei do exercício profissional (Leis 7498 e 8967 e Decreto 94406/87); Código de ética de enfermagem (resolução COFEN 160 RJ 12/05/93); Resolução COFEN nº 195/97. 8. Segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. 9. Vigilância sanitária 10. Legislação do SUS. 11. Estatuto da criança e do adolescente. 12. Estatuto do idoso. 13. Código de defesa do consumidor.

### **MÉDICO CLINICO GERAL**

**CONTEÚDOS:** Sistema Único de Saúde: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.246/88. Estrutura e Funcionamento do CFM. Resoluções do CFM.

### **CARGO: MERENDEIRA**

**CONTEÚDOS:** Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Noções básicas sobre grupos de alimentos e seu valor nutricional. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Conhecimentos básicos de higiene e limpeza dos utensílios, equipamentos da cozinha. Segurança: Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.



**ANEXO IV**

Senhor presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2012-**CTNEIP** da Prefeitura do Município de Rio dos Cedros.

NOME CANDIDATO:

N°. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- ( ) CONTRA a opção considerada como certa na prova.
- ( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros . Uma via será devolvida com protocolo.

**Rio dos Cedros (SC),** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO

DATA	ATO
<u>27/03/2012</u>	<u>Publicação do Edital.</u>
27/03/2012 à 29/03/2012	Prazo para impugnação do Edital.
<u>27/03/2012 à 13/04/2012</u>	<u>Período de inscrições.</u>
16/04/2012	Homologação das inscrições.
16/04/2012 à 18/04/2012	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição. Horário: 08:00h às 11:30 h/13:30h às 16:30h
<u>22/04/2012</u>	<u>PROVA</u>
23/04/2012	Publicação do gabarito oficial preliminar.
23/04/2012 à 25/04/2012	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório. Horário: 08:00h às 11:30 h/13:30h às 16:30h
<u>26/04/2012</u>	<u>Publicação classificação provisória.</u>
26/04/2012 à 30/04/2012	Prazo para recurso contra a classificação provisória. Horário: 08:00h às 11:30 h/13:30h às 16:30h
<u>02/05/2012</u>	<u>Homologação do resultado final do Processo Simplificado de Seleção.</u>

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012- CTNEIP.

ANEXO VI

<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Agente de Serviços Gerais (OBRAS)</b>	Cabe a responsabilidade de realizar atividades secundárias para a concretização dos fins do órgão em que se encontrar lotado (Secretaria de Obras), cabendo-lhe, dentre outros, realizar serviços manuais, serviços de limpeza, jardinagens, remover resíduos e/ou entulhos de quaisquer espécies; abertura e limpeza de valas, fossas, canais e outros semelhantes, com a colocação de toda a infraestrutura; serviços para arruamento de logradouros públicos, respondendo por eventual desídia na realização das atividades; zelar pela economia na utilização dos bens, equipamentos e utensílios, respondendo por eventuais desperdícios; armar e desarmar andaimes e outros meios para execução da obra desejada; zelar pela ordem, limpeza, conservação e guarda dos equipamentos, materiais e utensílios; entre outras atividades co-relatas decorrentes das atribuições do órgão em que se encontrar lotado.
<b>Assistente de Educação Infantil</b>	Cabe a responsabilidade de realizar atribuições de nível auxiliar escolar de natureza operacional e de menor grau de complexidade atendendo crianças na faixa etária de zero a quatro anos de idade; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, exigindo-se do profissional como habilitação mínima o ensino médio completo.
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Cabe a responsabilidade de desenvolver atividades no âmbito da organização, assim entendidas como inclusão de documentos e dados no sistema de Cadastro da Prefeitura, análise de documentos, atendimento telefônico, atendimento ao público entre outras atividades correlatas.
<b>Auxiliar de Enfermagem (PSF)</b>	Cabe a responsabilidade de separar e arquivar fichas, orientar pacientes, auxiliar o médico, fazer e digitar produção e outros documentos do posto, agendar e separar fichas dos pacientes, lavar, secar e esterilizar os instrumentos, manipular material de uso médico, fazer relatório de produção, realizar as atividades inerentes ao cargo sob orientação e supervisão do enfermeiro, entre outras atribuições correlatas.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)</b>	Cabe a responsabilidade de executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar, dentre outras atividades correlatas;
<b>Fonoaudiólogo</b>	Cabe a responsabilidade de Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e em escolas e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a

	população escolar de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
<b>Médico Clínico Geral</b>	Cabe a responsabilidade de realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, realizar intervenções cirúrgicas, desenvolver atividades de educação em Saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade, participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde, prescrever tratamentos, realizar a promoção, prevenção e proteção na área de saúde, bem como perícia médica, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, executar tarefas afins, entre outras atribuições correlatas.
<b>Professor de Artes</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Ensino Religioso</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das

	demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Geografia</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de História</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Matemática</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Português</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de

	articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Professor de Educação Física</b>	Cabe a responsabilidade de Docência na educação infantil e no ensino fundamental; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar o total de horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.
<b>Servente de Serviços Gerais (OBRAS)</b>	Cabe a responsabilidade de desenvolver atividades operacionais, braçais, com manuseio ou não de equipamentos, pelos quais deve zelar, no âmbito da Secretaria de Obras, entre outras atividades correlatas.
<b>Merendeira</b>	Cabe a responsabilidade de preparar e servir merenda escolar; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas. Receber e Conferir os insumos alimentícios utilizados na alimentação escolar. Organizar o armazenamento destes e, em caso de necessidade, auxiliar na limpeza e manutenção do estabelecimento escolar e outras atribuições correlatas.



**EDITAL NRO. 001/2012 CTNEIP**

**Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**001/2012- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Formação de cadastro de reserva para contratações temporárias em situações de excepcional interesse público.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS representado pelo Sr. *Fernando Tomaselli*, seu Dd. Prefeito, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na legislação municipal, e suas alterações posteriores: Torna público que se acham abertas as inscrições para Formação de cadastro de reserva para contratações temporárias em situações de excepcional interesse público, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

1- Da Inscrição

1.1 – Local e Período:

**Local: Secretaria de Educação de Rio dos Cedros, situada na Rua Jorge Lacerda, n.545, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina; Fone: (0xx) 47 3386-1050 – ramal 2300.**

**Período: 27/03/2012 à 13/04/2012**

**Horário: Matutino: 8h00min às 11h30min**

**Vespertino: 13h30min às 16h30min**

Cópia integral do edital de processo seletivo e maiores informações junto à Prefeitura de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, nro. 205, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina; fone: (0xx) 47 3386-1050 e no site [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br).

**Rio dos Cedros (SC), 27 de março de 2012.**

***Fernando Tomaselli***  
***Prefeito de Rio dos Cedros***